TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a proposta apresentada pela **empresa** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, atende as exigências desta administração, a mesma foi acatada por esta comissão de licitação;

R E S O L V E

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, para que seja analisado e emitido parecer jurídico.

Por conseqüência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 12 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOELINA DE SOUSA BORGES
Data: 12/09/2023 13:12:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal